



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LS

DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Adesão ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, conforme Indicadores, Objetivos e Linhas de Monitoramento propostos pelo Observatório das Águas (OGA).

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DA PARAÍBA (CBH-LS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 6.308/96 que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de Monitoramento de Indicadores de Governança das Águas, para que possa contar com mais subsídios na tomada de decisões;

Considerando a 4ª Reunião Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Adesão ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, que tem como objetivos:

I - Contribuir para que a gestão integrada dos recursos hídricos alcance os objetivos previstos na Lei das Águas (Lei 9.433/1997);

II - Influenciar a integração da Gestão de Recursos Hídricos com as demais políticas afins;

III - Garantir a temática da água na agenda estratégica da sociedade brasileira;

IV - Influenciar para que as políticas públicas, relacionadas com o tema Gestão de Recursos Hídricos, possuam planos e projetos com indicadores e metas claramente definidos;

V - Acompanhar a transparência e a disponibilidade do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - Contribuir para que os colegiados de bacia desempenhem papel central na Gestão dos Recursos Hídricos;

VII - Criar instrumentos para que os resultados do observatório alcancem os órgãos gestores e a sociedade, por meio da divulgação periódica do relatório dos indicadores.

Art. 2º Linhas de Monitoramento da Governança das Águas:

I - Instrumentos de Gestão: avaliar a implementação e seus resultados;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA - CBH-LS

II - Integração da Gestão de Recursos Hídricos com a Gestão Ambiental: articulação com a Política de Gestão Ambiental;

III - Integração da Gestão de Recursos Hídricos com as políticas setoriais: articulação com outras políticas setoriais;

IV - Funcionamento dos Organismos Colegiados: acompanhar a existência e o funcionamento dos Organismos Colegiados, apontando sucessos e dificuldades;

V - Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e Agências de Bacias: acompanhar os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos e Agências de Bacias, expondo avanços e dificuldades;

VI - Ambiente institucional e legal da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH): acompanhar as relações legais e institucionais da PNRH.

Art. 3º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul compromete-se em realizar por, no mínimo, 3(três) anos o Monitoramento da Governança das Águas, através dos indicadores elaborados no âmbito da rede do Observatório das Águas (OGA).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será formado pela Diretoria Colegiada e membros do CBH-Litoral Sul.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, conforme registro em Ata.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

Maria Edalcides Gondim de Vasconcelos
Presidente do CBH - Litoral Sul

Alfredo Nogueira da Silva Neto
Vice-Presidente do CBH - Litoral Sul